

Bruxelas, 21 de maio de 2024
(OR. en, de)

Dossiê interinstitucional:
2022/0095(COD)

9266/24
ADD 1

CODEC 1180
COMPET 475
IND 229
MI 444
ENER 205
ENV 462
CONSOM 171

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece um regime para a definição de requisitos de conceção ecológica dos produtos sustentáveis, altera a Diretiva (UE) 2020/1828 e o Regulamento (UE) 2023/1542 e revoga a Diretiva 2009/125/CE (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo = Declaração

Declaração da Áustria

No entender da Áustria, teria sido necessário esclarecer ainda alguns aspetos da proposta de regulamento, mas, num espírito de compromisso, pode dar o seu acordo. No entanto, importa assinalar novamente os seguintes pontos críticos:

A Áustria tem grandes reservas no que diz respeito ao artigo 65.º «Contratos públicos ecológicos». Tendo em conta a jurisprudência constante do TJUE segundo a qual a escolha dos critérios de adjudicação e a sua ponderação para cada adjudicação de contrato cabem à entidade adjudicante (ver, por exemplo, C-19/00, *SIAC*, ponto 36; C-448/01, *EVN e Wienstrom*, ponto 37), a Áustria espera que o estabelecimento de critérios de adjudicação vinculativos com ponderação vinculativa, bem como de metas a nível nacional, seja considerado pela Comissão apenas como último recurso aquando da adoção de atos de execução nos termos do artigo 65.º.

Além disso, a Áustria considera que a definição de critérios ecológicos no âmbito da contratação pública deverá fazer parte de uma abordagem coerente e horizontal integrada nas diretivas relativas aos contratos públicos.

A Áustria defende igualmente que os requisitos aplicáveis aos passaportes digitais de produtos devem ser concebidos por forma a limitar os encargos das empresas a um nível que seja comportável, devendo ser realizada uma avaliação atempada do impacto do passaporte digital de produtos em termos de encargos administrativos adicionais e custos associados, em especial para as PME.
